



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

EDITAL N.º 19.02/2022 - CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para Investigação Social** do Concurso Público n.º 02/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital para apresentação de certidões/documentos/declarações para fins de Investigação Social.

Art.2º Os candidatos convocados deverão observar os seguintes procedimentos para a realização do cadastro dos documentos exigidos:

- I. no período das **08h00min do dia 14/07/2023 às 23h59min do dia 28/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Certidões/Declarações disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência necessária, para que seja possível cadastramento completo dos documentos exigidos;
- III. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos documentos no formulário eletrônico.

Art. 3º O candidato convocado para a referida etapa deverá apresentar, sob as suas expensas, os seguintes documentos:

- | |
|--|
| 01. Certidão negativa fornecida pela Justiça Estadual , expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações cíveis em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes. |
| 02. Certidão negativa fornecida pela Justiça Federal , expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações cíveis em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes. |
| 03. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida por Cartórios Distribuidores e/ou Vara de Execução Penal em que o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos. |
| 04. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal da Região em que o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos. |
| 05. Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal . |
| 06. Atestado de antecedentes dos Estados (Polícia Civil), em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. |
| 07. Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Militar Estadual . |
| 08. Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Militar Federal . |
| 09. Certidão expedida pelo órgão público em que estiver lotado ou a que pertenceu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, informando se responde ou já respondeu algum processo administrativo, em caso positivo, breve resumo dos fatos. |

Art. 4º O candidato convocado e interessado em participar da fase de investigação social deverá observar todo o disposto no item 16 do Edital de Abertura.

Art. 5º O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para o devido deslinde da Investigação Social, sem prévia justificativa idônea, estará sujeito a eliminação do certame.

- I. Caso deseje, o candidato deverá providenciar cópia das certidões ou documentos apresentados para fins de uso pessoal, visto que não será fornecido cópias dos documentos eventualmente entregues à avaliação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

Art. 6º A banca examinadora responsável pela verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá solicitar documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem a vida pregressa do candidato.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco borba (PR), 13 de julho de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito